

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, **Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

**CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Luiz A. Nogueira, n.º 178- Loteamento Recreio Ipitanga, s/n.º, Quadra 12, lote 20/21- térreo – Centro - Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ PEREZ ESTEVES**, portador do RG n.º 00.734.131-86 /SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.863.465-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 093/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, através do Processo Administrativo n.º 1339/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 093/2019, conforme Parecer Jurídico n.º 779/2020, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 1339/2020, tendo seu **início em 18/10/2020 e término em 17/10/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 Em decorrência da prorrogação da redução da carga horaria o valor mensal do referido instrumento é de **R\$ 7.352.519,46 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 1.487.913,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, **no período de 18/10/2020 até 27/10/2020**, em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.470 de 24 de agosto de 2020, bem como o Decreto Municipal n.º 32.770 de 29 de agosto de 2020.

3.2 Ao término do período da redução da carga horária o valor mensal passará para **R\$ 8.534.598,55 (oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 1.167.549,08 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.3 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 102.021.156,24 (cento e dois milhões, vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, nos moldes do ANEXO I deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
FCM	250111		
	251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABP	250133		
	107600		
	107700	33.90.37	0.1.00
	107800		
GCM	250115	33.90.37	0.1.00

PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	232400 250113	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01
	262100		0.2.19
	262200		0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901	33.90.37	0.1.00
	250116		
	134400		
	250116		
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 5.101.057,81 (cinco milhões, cento e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.





## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 093/2019, firmado entre as partes.

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 16 de OUTUBRO de 2020.



---

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE  
CONTRATANTE




---

**JOSÉ PÉREZ ESTEVES**  
BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI  
CONTRATADA

**ANEXO I**

<b>RESUMO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONTRATO - ATUALIZADO</b>
PREÇO MENSAL GLOBAL	R\$ 7.367.049,47
PREÇO MENSAL EVENTUAL GLOBAL	R\$ 1.167.549,08
PREÇO MENSAL GLOBAL	R\$ 8.534.598,55
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 102.415.182,60</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019</b>
(A) VALOR PERÍODO DE 18/10/2020 A 27/10/2020 (BASEADO NO VALOR MENSAL DE R\$ 7.352.519,46 CONFORME TERMO APOSTILAMENTO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DO CONTRATO Nº 093/2019).	R\$ 2.450.839,82
(B) VALOR PERÍODO DE 28/10/2020 ATÉ 17/10/2021 (VALOR MENSAL R\$ 8.534.598,55), CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019).	R\$ 99.570.316,42
<b>VALOR GLOBAL (A+B)</b>	<b>R\$ 102.021.156,24</b>



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Secretaria Municipal de Gestão**RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019**

PROCESSO Nº 1339/2020.

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da lei, tendo seu início em 18/10/2020 e término em 17/10/2021.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.021.156,24 (cento e dois milhões, vinte e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 19 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 106/2020**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia EIRELLI.

CNPJ: 25.035.423/0001-78

PROCESSO Nº: 6265/2019.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física do CMEI IEDA BARRADAS CARNEIRO da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.117700; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.51; Fonte: 001.

VALOR: R\$ 702.048,44 (setecentos e dois mil, quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RODRIGO BATALHA VIEIRA

Santa Fé Engenharia LTDA

**RESUMO DE CONTRATO Nº 107/2020**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Santa Fé Engenharia EIRELLI.

CNPJ: 25.035.423/0001-78

PROCESSO Nº: 6668/2019.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.

EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO CARVALHO GUEDES da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0001.117800; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 4.4.90.51; Fonte: 001.

VALOR: R\$ 429.776,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação- SMED

RODRIGO BATALHA VIEIRA

Santa Fé Engenharia LTDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020011031

LICITAÇÃO Nº: 049/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ACJ SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 01.987.948/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO PARA ATENDER DEMANDA DA GCABF

VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 09/10/2020

PROCESSO Nº 18496/2020

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2020011287

LICITAÇÃO Nº: 187/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3507/2020.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ Nº: 73.849.952/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR TOTAL: R\$ 65.875,81(SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E

OITENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 263002

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO

DATA DA AFM: 19/10/2020

PROCESSO Nº 14539/2020

Salvador, 19 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES  
Coordenador Administrativo